

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo o fornecimento parcelado dos **Kits de Enxoval para Bebê (KIT NATALIDADE)**, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade deste município.

1.2 - Conforme especificações e descrições constando neste Termo de Referência.

1.3 – O referido objeto atenderá as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - Justificativa da necessidade de aquisição:

2.1.1 - Justifica-se a necessidade das aquisições futuras e eventuais de kits de enxovais, para suprir as necessidades das famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na política nacional de assistência social, assistidas pelos técnicos dos CRAS I e II, que constata as situações de risco social e vulnerabilidades, e mediante parecer sociais recebidos, buscamos a finalidade de garantir os mínimos sociais para essas famílias, segundo prevê Lei Municipal que regulamenta o sistema único de Assistência Social Municipal nº 188/2022, em seu capítulo que versa sobre os benefícios eventuais.

2.1.2 - Considerando que o capítulo IV, Seção I, art. 19 da Lei municipal nº 188/2022, estabelece critérios para a concessão do bem ao usuário pobre e extremamente pobre conforme a Lei, qualificando-o assim como habilitado a receber o benefício eventual em virtude de nascimento de crianças com vida. A equipe dos CRAS I e II são os técnicos habilitados por requerer, conceder e acompanhar as famílias e indivíduos beneficiados.

2.1.3 - A estimativa de custos foi realizada através de pesquisa de preços efetuada por meio de consulta a fornecedor local e/ou região e banco de preços.

2.2 - Justificativa do quantitativo estimado:

2.1.2 - Justifica-se a abertura de um processo licitatório, tendo em vista que a demanda teve um aumento significativo.

2.3 – Quadro demonstrativo de composição de 01(um) Kit Natalidade:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR KIT
01	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de	Unidade	1



	25 litros, peso suportado até 20 KG, nas cores: branco, amarelo e verde.		
02	Camisa confeccionada BORDADA com desenhos infantis em tecido 100% algodão, manga REGATA, tamanho P, com 3 peças, unissex.	Unidade	1
03	Chupeta com bico de silicone NR2	Unidade	1
04	Conjunto em polipropileno para bebê, contendo 01 escova com cerdas em nylon ,01 pente e 01 saboneteira.	Unidade	1
05	Conjunto pagão BORDADA com desenhos infantis 3 peças, em tecido 100% algodão, contendo calça, camiseta e casaco, unissex.	Unidade	1
06	Cotonete com hastes flexíveis e pontas de algodão antigerme, caixa com 75 unidades de hastes flexíveis.	Unidade	1
07	Creme para assaduras infantil tubo flexível contendo 45 gramas de creme contra assaduras composto por retinol (vitamina A) 5.000 UI/G, aprovado para administração dermatológica	Unidade	1
08	Cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo em média 0,96 x 0,80. Cores: rosa, amarelo, verde e azul	Unidade	1
09	Fraldas para bebê em tecido 100% algodão, na cor branca, lavável, em tecido duplo, medindo: 0,70 cm x 0,70 cm, caixa com 05 unidades.	Unidade	1
10	Jogo de lençol infantil 100% algodão com 03 peças, contendo 01 lençol com elástico medindo 150x89cm, 01 lençol sem elástico medindo 140x89cm e 01 fronha medindo 40x28cm.	Unidade	1
11	Lenço Umedecido Infantil, sem álcool, de aloe vera, fragrância suave, super macio, testado dermatologicamente, em embalagem plástica em formato de SACHE com no mínimo 50 unidades.	Unidade	1
12	Mamadeira com bico de silicone e anatômico, com tampa protetora, em plástico resistente com ortodôntico, para crianças acima de 06 meses, em cores neutras, com capacidade para 220 ml de líquido.	Unidade	1
13	Mamadeira tipo chuquinha, com bico de silicone e anatômico, com tampa protetora, em plástico resistente com ortodôntico, para crianças acima de 06 meses, em cores neutras, com capacidade para 50 ml de líquido.	Unidade	1
14	Manta com forro, 100% algodão, medindo 80x80cm. Acabamento com bicos de cambraia.	Unidade	1

15	Pacote fralda infantil, tamanho P, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacote com no mínimo 28 fraldas.	Unidade	1
16	Sabonete Hidratante Infantil 90g	Unidade	1
17	Toalha infantil para banho felpuda com capuz 100% algodão, medindo 90x70cm, com acabamento.	Unidade	1

3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 20: PODER EXECUTIVO
UNIDADE 07: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0831.2063.0000 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ÓRGÃO 20: PODER EXECUTIVO
UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0832.2064.0000 – PAIF- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL 123/2006

4.1 - A licitação atenderá a LEI FEDERAL 123/2006, complementada pela LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrito na tabela de descrição.

4.2 – Todos os itens da tabela, especificações e valores estimados neste TR, serão destinadas para MEI/ME/EPP.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

5.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 006 e 007/2024;

5.2 - Critério de julgamento o menor preço por item, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda – DFD, referente aos Kits de Enxoval para Bebê (Kits Natalidade);

5.3 - O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.



5.4 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado compatíveis com os praticados por empresas do ramo de atividade, sendo valores que não variam muito entre as concessionárias.

6. FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste termo.

6.2 - A secretaria designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Os itens serão recebidos pelo fiscal do instrumento contratual designado pela da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.2 - O recebimento dos itens acontecerá:

7.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

7.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

7.2.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste termo de referência, sendo, então, emitido o termo de recebimento definitivo.

7.3 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a **08 (oito) dias úteis** contados da data de envio da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.4 - Os itens dos kits Natalidade deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Av. Reverendo Júlio Leitão de Melo, 87, Bairro Moacir Soares, (81) 99276-3101 onde será feita a logística de distribuição.

7.5 - Os pedidos e entregas dos produtos poderão ser solicitados mensalmente ou de acordo com a necessidade do programa e projeto referidos na Secretaria Municipal de Assistência Social.



7.6 - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, especificadamente nos itens: 07, 11, 15 e 16, não sendo aceito itens com prazos inferiores, caso não seja atendido esse prazo os produtos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento do item após a notificação.

7.7 - O licitante deverá proceder a entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

7.8 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

7.9 - Quando os itens não atenderem as especificações solicitadas no Quadro Especificações Valores Estimados Proposta-Referência Item 13 deste termo, o fiscal notificara a empresa, que terá o prazo de 48 horas para troca da mercadoria reprovada.

8. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Compete à fiscalização do instrumento contratual:

8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

8.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

8.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

8.2 – A fiscal do instrumento contratual é a servidora **Andreia dos Santos Oliveira, CPF 042.527.974-03**, conforme ciente: _____ sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - As demais disposições referente a fiscalização e gestão de contratos estão contidas na Lei municipal nº 229 de 28 de dezembro de 2023, artigo 22.

9. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

9.1 - O licitante declarado vencedor poderá ser convocado para apresentação das amostras dos produtos por elas rematados, no prazo de no máximo 04 (quatro) dias úteis, contados do momento que o/a pregoeiro(a) solicitar através de mensagem no chat da Plataforma Eletrônica. As amostras deverão ser entregues na sala da CPL, localizada na Avenida Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º andar, Centro, Cupira-PE.

9.1.1 – Após ser declarado vencedor o/a pregoeiro(a) enviará para a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e setor de fiscalização a lista dos produtos com as devidas marcas de

cada fornecedor, só será solicitada amostra dos itens que não sejam conhecidas pela equipe responsável ou que seja necessário dirimir alguma dúvida quanto a qualidade do produto.

9.2 - As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação, ser devidamente identificadas com o nome do licitante, número do item correspondente e dispor na embalagem de informação quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e marca.

9.3 - As amostras serão analisadas pela fiscal responsável, que emitirá parecer informando os resultados das análises, sendo o parecer publicado no site portal da licitação através da BNC.

9.4 - O licitante que não apresentar a referida amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível com as especificações deste termo de referência terá a oferta do lote desconsiderada para efeito de julgamento, sendo analisado o licitante remanescente pela ordem de classificação.

9.5 - No ato da entrega dos produtos para amostras a empresa deverá fornecer termo de doação dos produtos em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SMDS.

9.6 – As justificativas para solicitação de apresentação de amostra presencial deverá ser fundamentada pelo servidor a quem solicitou, devendo ser juntado ao processo e informado aos demais licitantes todos os atos do processo.

10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.- DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.1.01 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento, referente aos processos físicos.

OBS: Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físico.

10.1.02 - Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar certidões 1º e 2º grau expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidão. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.

10.2 – Não será exigido documentos de comprovação de qualificação técnica, justificado ao fato desse objeto não está dentro das exigências elencadas no art. 67 da lei 14.133/2021

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.



11.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

11.4 – A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

11.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.5.1 – Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Decreto Municipal Nº 043/2023:

11.5.2 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

11.5.3 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

11.5.4 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

11.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



12.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 - A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



13. ESPECIFICAÇÕES VALORES ESTIMADOS PROPOSTA - REFERÊNCIA

13.1 - Descrição:

13.1.1- Os itens especificados abaixo, serão destinadas para MEI/ ME/EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 KG, nas cores: branco, amarelo e verde.	Unidade	180	R\$ 29,59	R\$ 5.326,20
02	Camisa confeccionada BORDADA com desenhos infantis em tecido 100% algodão, manga REGATA, tamanho P, com 3 peças, unissex.	Unidade	180	R\$ 20,97	R\$ 3.774,60
03	Chupeta com bico de silicone NR2	Unidade	180	R\$ 7,56	R\$ 1.360,80
04	Conjunto em polipropileno para bebê, contendo 01 escova com cerdas em nylon ,01 pente e 01 saboneteira.	Unidade	180	R\$ 16,35	R\$ 2.943,00
05	Conjunto pagão BORDADA com desenhos infantis 3 peças, em tecido 100% algodão, contendo calça, camiseta e casaco, unissex.	Unidade	180	R\$ 15,80	R\$ 2.844,00



06	Cotonete com hastes flexíveis e pontas de algodão antigermo, caixa com 75 unidades de hastes flexíveis.	Unidade	180	R\$ 2,16	R\$ 388,80
07	Creme para assaduras infantil tubo flexível contendo 45 gramas de creme contra assaduras composto por retinol (vitamina A) 5.000 UI/G, aprovado para administração dermatológica	Unidade	180	R\$ 7,88	R\$ 1.418,40
08	Cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo em média 0,96 x 0,80. Cores: rosa, amarelo, verde e azul	Unidade	180	R\$ 7,67	R\$ 1.380,60
09	Fraldas para bebê em tecido 100% algodão, na cor branca, lavável, em tecido duplo, medindo: 0,70 cm x 0,70 cm, caixa com 05 unidades.	Unidade	180	R\$ 18,50	R\$ 3.330,00
10	Jogo de lençol infantil 100% algodão com 03 peças, contendo 01 lençol com elástico medindo 150x89cm, 01 lençol sem elástico medindo 140x89cm e 01 fronha medindo 40x28cm.	Unidade	180	R\$ 31,21	R\$ 5.617,80
11	Lenço Umedecido Infantil, sem álcool, de aloe vera, fragrância suave, super macio, testado dermatologicamente, em embalagem plástica em formato de SACHE com no mínimo 50 unidades.	Unidade	180	R\$ 7,43	R\$ 1.337,40
12	Mamadeira com bico de silicone e anatômico, com tampa protetora, em plástico resistente com ortodôntico, para crianças acima de 06 meses, em cores neutras, com capacidade para 220 ml de líquido.	Unidade	180	R\$ 12,90	R\$ 2.322,00



13	Mamadeira tipo chuquinha, com bico de silicone e anatômico, com tampa protetora, em plástico resistente com ortodôntico, para crianças acima de 06 meses, em cores neutras, com capacidade para 50 ml de líquido.	Unidade	180	R\$ 11,49	R\$ 2.068,20
14	Manta com forro, 100% algodão, medindo 80x80cm. Acabamento com bicos de cambraia.	Unidade	180	R\$ 22,07	R\$ 3.972,60
15	Pacote fralda infantil, tamanho P, com barreiras laterais antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacote com no mínimo 28 fraldas.	Unidade	180	R\$ 35,82	R\$ 6.447,60
16	Sabonete Hidratante Infantil 90g	Unidade	180	R\$ 3,86	R\$ 694,80
17	Toalha infantil para banho felpuda com capuz 100% algodão, medindo 90x70cm, com acabamento.	Unidade	180	R\$ 21,35	R\$ 3.843,00
					R\$ 49.069,80

O Valor Total Estimado em **R\$ 49.069,80 (quarenta e nove mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**.

14. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

14.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento



total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

14.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

14.6 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

14.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

14.8 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

14.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

14.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - Constituem obrigações do contratante:

15.1.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

15.1.2 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3 - Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;



15.1.4 - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

15.1.5 - Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

15.1.6 - Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

15.1.7 - Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

15.1.8 - À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

15.1.9 - O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. – O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

16.2 – Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

16.3 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

d) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

16.4 - A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Luis Carlos de Souza
CPF nº 089.089.984-38

